DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DECRETO Nº 1257
DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência da Assistência Social de Pedra Bela, Estado de São Paulo e dá outras providências"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Pedra Bela, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública de Assistência Social, garantindo qualidade de vida, equidade e inclusão social para todos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Pedra Bela, **a realizar-se no dia 04 de julho de 2025**, sob a coordenação do Conselho Municipal da Assistência Social, em parceria com a Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "**20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".**

Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Pedra Bela, será realizada no Centro Cultural situado na Rua Américo Augusto Leme, nº 195 – Centro – Pedra Bela -SP.

Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela-SP, CEP. 12990-000
Tel: (11) 4037-1211 - ramal 117 / Email: semads@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Art. 4º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da 14ª Conferência, disponibilizados pelo Conselho Nacional da Assistência Social- CNAS.

Art. 5º - A realização das pré conferências e a própria Conferência Municipal, será realizada no formato presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 05 de junho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela-SP, CEP. 12990-000
Tel: (11) 4037-1211 - ramal 117 / Email: semads@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3752

DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidora para atuação no Setor de Educação do Município"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda de serviços do Setor de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Erica Flavio Cardoso, matrícula nº 00240397, ocupante do cargo de Psicóloga, para atuar junto ao setor de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 05 de junho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – Despacho Departamento de Compras e Licitações: **RERRATIFICAÇÃO** do Sr. Prefeito Municipal, para Locação do Imóvel, sito a Rua Piccione, nº 26 A, Centro - Pedra Bela, em nome de Marlene João Miranda, CPF nº CPF: 839.796.898-01, objetivando a locação de imóvel para a nova instalação da nova sede da Vigilância Sanitária - Diretoria de Saúde, onde-se , "no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)", leia-se "no valor total de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)" pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – Despacho Departamento de Compras e Licitações: **RERRATIFICAÇÃO** do Sr. Prefeito Municipal, para Locação do Imóvel, sito a Praça São Sebastião, nº 12, Centro - Pedra Bela, em nome de Marlene João Miranda, CPF nº CPF: 839.796.898-01, objetivando a locação de imóvel para uso da Diretoria de Turismo e Cultura, onde-se , "no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)", leia-se "no valor total de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)" pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.